



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor foi notificado através do Ofício n. 898 DAT/SUPRAM CM/SEMAP/SISEMA, em 27 de julho de 2017, para apresentar informação complementar; que tal notificação foi devidamente recebida pelo empreendedor, em 23/08/2017, conforme Aviso de Recebimento (AR) anexado aos autos;

Considerando que o prazo de 60 dias concedido no referido ofício transcorreu sem que fosse juntada os documentos solicitados;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 36/2018, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 07201/2009/001/2013, empreendimento Lacerda e Lacerda Serviços Ltda., CNPJ n.º 03.422.588/0001-60, localizado na rua Raposo Bocarro, n.º 36, sala 54, bairro Nova Cachoeirinha, no município de Belo Horizonte/MG.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2017.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Masp: 13729-0-0

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM